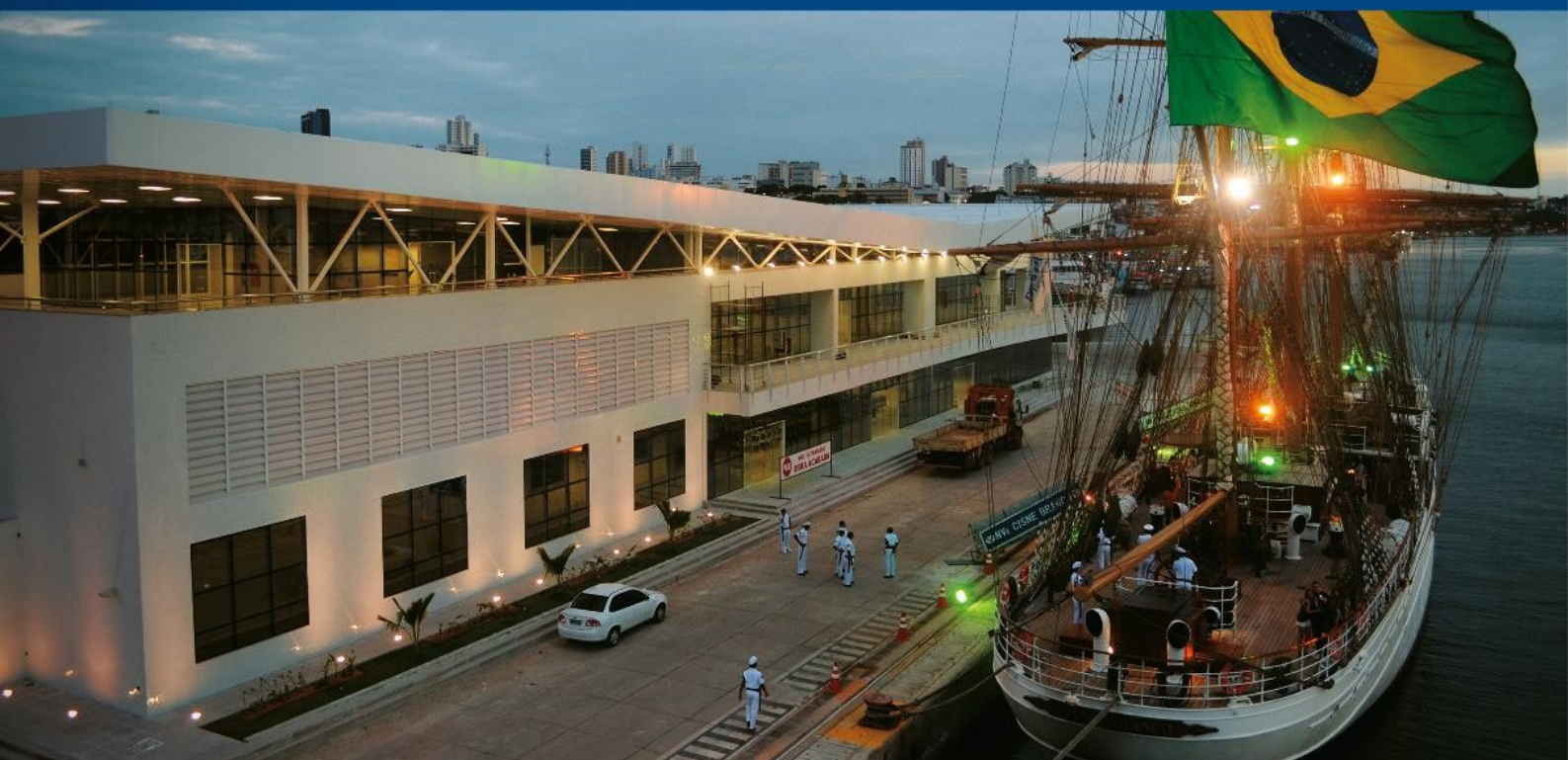


Tarifa de Utilização do TMP

Resolução DIREXE nº 057/2018
Deliberação CONSAD nº 021/2018

TERMINAL MARÍTIMO DE PASSAGEIROS DO PORTO DE NATAL



Base Legal

O Terminal Marítimo de Passageiros no porto de Natal, administrado pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, doravante denominada Autoridade Portuária, originou-se com a premência da ampliação e melhoria da recepção turística no Estado do Rio Grande do Norte, proporcionando um adequado embarque e desembarque aos passageiros e tripulantes advindos dos navios e embarcações marítimas, nacional e internacional.

Diante da prerrogativa legal trazida pela resolução 07/2016 da ANTAQ, quando não está sendo utilizado no receptivo de navios de cruzeiros, o TMP alberga alternativamente a possibilidade de alocação de seus espaços internos para eventos corporativos e sociais, dadas as condições naturais que lhe privilegiam, quer seja em relação a beleza e funcionalidade das suas instalações, quer seja em decorrência da sua localização as margens do Rio Potengi, proporcionando uma das mais belas vistas da cidade turística de Natal.

Importante ressaltar que a SEP – Secretaria de Portos da Presidência da República, agora vinculada ao Ministério dos Transportes, após a edição da Resolução nº 007/2016 da ANTAQ, alterou sua Portaria SEP nº 409/14, estabelecendo novos procedimentos para a exploração direta e indireta pela administração do Porto de áreas não afetas as operações portuárias em Portos Organizados administrados por órgão ou entidade sob controle estatal, caso em que se aplica ao TMP, ficando a Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) prioritariamente submetida a SEP e em caso de omissão, a Resolução anterior.

Por oportuno, informamos que a CODERN disponibiliza em seu Regulamento Interno a Norma Geral de Utilização do Terminal Marítimo de Passageiros, nos moldes da Resolução nº 007 – ANTAQ e Portaria nº 409/2014 – SEP, bem como quaisquer informações complementares em relação a sua utilização.

Dentre os regramentos normativos de maior destaque que regulamentam os procedimentos para exploração direta e indireta pela administração do Porto de áreas não afeta às operações portuárias, podemos citar:

Portaria SEP Nº 409, de 27 de novembro de 2014:

<http://www.portosdobrasil.gov.br/assuntos/base-juridica/portarias/normativas-2014>

Resolução 07/2016 da ANTAQ

http://www.antaq.gov.br/portal/pdfSistema/Publicacao/Resolucoes_Normativas/20160530_Resolucao_Normativa_007_2016.pdf



ITEM I - REALIZAÇÃO				
ÁREAS	DESCRIÇÃO ÁREA	TOTAL M ²	VALOR DO M ² (R\$)	VALOR DA ÁREA POR DIA DE EVENTO (R\$)
(E1) TÉRREO - HALL DE ENTRADA	ESPAÇO PARA EVENTOS NÃO CLIMATIZADO COM 500 m2 E BANHEIROS COM 41m2	541	2,50	1.352,50
(E2) TÉRREO - SALÃO	ESPAÇO PARA EVENTOS CLIMATIZADO COM 850 m2 LANCHONETE CLIMATIZADA COM 150 m2, BALCÃO/RECEPÇÃO COM 23 m2 BANHEIROS COM 40 m2	1.063	4,00	4.252,00
(E3) 1º PAVIMENTO	SALÃO DE EVENTOS CLIMATIZADOS, COM 648 m2 COZINHAS E RESTAURANTE CLIMATIZADOS, COM 153 m2 VARANDA/TERRAÇO, COM 377 m2, HALL/CIRC 31M2 BANHEIROS COM 44 m2	1.253	4,00	5.012,00
(E4) 2º PAVIMENTO	ESPAÇO PARA EVENTOS/MIRANTE COM 412 m2 COZINHAS E RESTAURANTE CLIMATIZADOS COM 160 m2, BANHEIROS COM 12 m2	584	3,00	1.752,00
(E5) FAIXA DE CAIS	ÁREA EXTERNA AO LADO SUL DO TMP COM PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS	864	2,00	1.728,00
(E6) ESTACIONAMENTO	ÁREA EXTERNA DEFRENTE AO TMP COM PISO PARALELEPÍPEDO COM 1.063M2 ESCADARIA DE ACESSO COM 173M2	1.236	1,50	1.854,00
ITEM II - MONTAGEM E DESMONTAGEM				
ÁREAS	DESCRIÇÃO ÁREA	TOTAL M ²	VALOR DO M ² (R\$)	VALOR DA ÁREA POR DIA DE EVENTO (R\$)
(E1) TÉRREO - HALL DE ENTRADA	ESPAÇO PARA EVENTOS NÃO CLIMATIZADO COM 500 m2 E BANHEIROS COM 41m2	541	1,00	541,00
(E2) TÉRREO - SALÃO	ESPAÇO PARA EVENTOS CLIMATIZADO COM 850 m2 LANCHONETE CLIMATIZADA COM 150 m2, BALCÃO/RECEPÇÃO COM 23 m2 BANHEIROS COM 40 m2	1.063	1,00	1.063,00
(E3) 1º PAVIMENTO	SALÃO DE EVENTOS CLIMATIZADOS, COM 648 m2 COZINHAS E RESTAURANTE CLIMATIZADOS, COM 153 m2 VARANDA/TERRAÇO, COM 377 m2, HALL/CIRC 31M2 BANHEIROS COM 44 m2	1.253	1,00	1.253,00
(E4) 2º PAVIMENTO	ESPAÇO PARA EVENTOS/MIRANTE COM 412 m2 COZINHAS E RESTAURANTE CLIMATIZADOS COM 160 m2, BANHEIROS COM 12 m2	584	1,00	584,00
(E5) FAIXA DE CAIS	ÁREA EXTERNA AO LADO SUL DO TMP COM PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS	864	1,00	864,00
ITEM III - ENERGIA ELÉTRICA				
ÁREAS	DESCRIÇÃO ÁREA	TOTAL M ²	VALOR DO M ² (R\$)	VALOR DA ÁREA POR DIA DE EVENTO (R\$)
(E1) TÉRREO - HALL DE ENTRADA	ESPAÇO PARA EVENTOS NÃO CLIMATIZADO COM 500 m2 E BANHEIROS COM 41m2	541		500,00
(E2) TÉRREO - SALÃO	ESPAÇO PARA EVENTOS CLIMATIZADO COM 850 m2 LANCHONETE CLIMATIZADA COM 150 m2, BALCÃO/RECEPÇÃO COM 23 m2 BANHEIROS COM 40 m2	1.063		2.000,00
(E3) 1º PAVIMENTO	SALÃO DE EVENTOS CLIMATIZADOS, COM 648 m2 COZINHAS E RESTAURANTE CLIMATIZADOS, COM 153 m2 VARANDA/TERRAÇO, COM 377 m2, HALL/CIRC 31M2 BANHEIROS COM 44 m2	1.253		2.000,00
(E4) 2º PAVIMENTO	ESPAÇO PARA EVENTOS/MIRANTE COM 412 m2 COZINHAS E RESTAURANTE CLIMATIZADOS COM 160 m2, BANHEIROS COM 12 m2	584		1.000,00
(E5) FAIXA DE CAIS	ÁREA EXTERNA AO LADO SUL DO TMP COM PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS	864		750,00
ITEM IV - TARIFA DE ADMINISTRAÇÃO				
DESCRIÇÃO	TARIFA DE ADMINISTRAÇÃO POR DIA DE EVENTO			1.500,00
ITEM V - TARIFA PODER PÚBLICO				
DESCRIÇÃO	EVENTOS PODER PÚBLICO - Será aplicado 50% de desconto no ITEM I			
ITEM VI - ENSAIO FOTOGRÁFICO				
DESCRIÇÃO	ENSAIO FOTOGRÁFICO / DIÁRIA			500,00
OBSERVAÇÕES				
1) Os termos de autorização de uso do TMP, abrangendo espaços acima de 1.000m ² , contemplarão a utilização da área do estacionamento (E6)				
2) Os eventos com mais de 1 dia de duração terão descontos sobre os itens I e IV da seguinte forma:				
a) 2 dias de evento o desconto será de 20%				
b) 3 dias de evento o desconto será de 30%				
c) 4 dias de evento o desconto será de 40%				
d) A partir de 5 dias de evento o desconto será de 50%				
3) Este tarifário obedece as Normas de Utilização do Terminal Marítimo de Passageiros - TMP, independente de transição.				
4) Energia fornecida através de subestação abrigada contendo transformador com capacidade de 1000KVA e gerador (stand by) com capacidade de 500KVA/380V.				
5) Em caso do evento exceder o horário estipulado, será cobrado Hora Extra a razão de 10% do valor total do contrato.				





COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 057/2018

Natal/RN, 28 de junho de 2018.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo do Art. 69, Inciso XV do Estatuto Social da Companhia; e **considerando o deliberado pela Diretoria-Executiva em sua 1530ª reunião**, realizada nesta data;

RESOLVE:

I. Manifestar-se favorável à proposta de nova tarifa portuária para utilização de espaço das áreas públicas do Terminal Marítimo de Passageiros – TMP, de acordo com tabela anexa à Proposição DAF nº 015/2018.

II. Submeter o assunto em apreço à manifestação do Conselho de Administração da CODERN e posterior comunicação à ANTAQ.


JOSÉ ADÉCIO COSTA FILHO
Diretor Presidente Interino



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Nº 021/2018**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e de acordo com o resolvido na 639ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,

DELIBERA:

Aprovar nova tarifa para utilização de espaço das áreas públicas do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal-RN, de acordo com tabela anexa à Proposição DP nº 019/2018.

Natal/RN, 27 de julho de 2018.

REGINALDO LAFAYETE DA SILVA ABREU
Presidente do Conselho